

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 25 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, em Exercício

Mat. 5946524/ 4

Portaria Nº 41/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: 2024/96326

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 19/02/2024 a 19/03/2024, correspondente ao triênio de 12/03/93 a 11/03/96, para a servidora, MARIA ALEXANDRINA RIBEIRO GOMES, Matrícula nº. 3194447/1,CARGO: SERVENTE/SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 26 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, em Exercício

Mat. 5946524/ 4

Protocolo: 1035403

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 086/2024-GAB/PRES. BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 302/2022- NOVA SEMILIBERDADE DO PARÁ de 23.09.2022 sobre o envio do Relatório Situacional, o Parecer Jurídico nº 364/2022-PROJUR de 03.11.2022, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 16.01.2024 e do Presidente da FASEPA de 18/01/2024. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 02/2024 (Processo nº 2022/1235162), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686432/1, GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA.

Portaria Nº 083/2024-GAB/PRES. BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 064/2021-SECA/CSEM/FASEPA DE 10.11.2021 sobre o envio de Relatório Situacional, o Parecer Jurídico nº 278/2021-PROJUR de 29.11.2021, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 16.01.2024 e do Presidente da FASEPA de 18/01/2024. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 064/2021 (Processo nº 2021/1287249), a fim de apurar suposta conduta infracional perpetrada por servidor em desfavor de socioeducando; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686432/1, GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1034967

Portaria Nº 084/2024-GAB/PRESBELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental

de 02/02//2023, publicado no DOE nº 35.277 DE 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Parecer jurídico nº 354/2023, -PROCURADORIA – GERAL DO ESTADO DO PARÁ de 26/10/2023, os despachos do Presidente 01/11/2023 da Coordenadora da ASPAD de 16/01/2024;R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 02/2024 (Processo nº 2023/1214929), a fim de apurar suposto Assedio Moral perpetrado por servidora em desfavor de outra servidora desta Fundação. Haja vista a necessidade de esclarecimento dos fatos suscitados durante a apuração quanto aos indícios de responsabilidade funcional;Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras, GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula nº 5521254/2, REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686223/1 e DANIEL LIMA CARDOSO matrícula nº 57200477/1, lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR Presidente da FASEPA

Protocolo: 1035053

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria Nº 24/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 25 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199 e 205 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2024/83685.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar os fatos apresentados nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Simone Dora Silva da Silva, matrícula nº 57201173/1, Jeanete da Silva Gomes, matrícula nº 54188359/3, e, Elayne Cristina Araújo Romário, matrícula nº 54183017/3, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados nos autos do Processo nº 2024/83685.

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1035353

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 003/2024-SEMU, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/95151, de 25 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora Camila Andrea Fonseca Paraense, CPF: 528.211.022-91, matrícula: 57235186, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretária Adjunta, lotada na Secretaria de Estado das Mulheres, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear despesas eventuais e emergenciais, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
1412212978338	01500000001	339030	1.150,00
1412212978338	01500000001	339039	850,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1035352